Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica

(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

BRINQUEDOTECA HOSPITALAR NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 11.104/2005 E A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO: UM ESTUDO SOBRE HOSPITAIS DA CIDADE DE SANTOS

HOSPITAL PLAYROOM IN COMPLIANCE WITH LAW NO. 11,104/2005 AND THE DISTINCT ROLE OF THE PEDAGOGUE: A STUDY ON HOSPITALS IN THE CITY OF SANTOS

Helenita Júlia Amorin da Paz, Milena Alves dos Santos Claudio, Maria Cristina da Silva Pereira Alves

Universidade Santa Cecília, Faculdade de Ciências da Educação e Sociais Aplicadas/ Curso de Licenciatura em Pedagogia
E-mail para contato:milena.santos.claudio@gmail.com

RESUMO - *O presente artigo analisa as práticas de humanização e o atendimento lúdico em quatro instituições de saúde materno-infantil do município de Santos–SP: a Hospital Guilherme Álvaro, o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes Metodologicamente, caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, estruturada por meio de pesquisa bibliográfica, documental e estudo de casos múltiplos. Os resultados apontam conformidade documental com a Lei nº 11.104/2005, legitimando o brincar como um direito assistencial. Contudo, constatou-se que a atuação do pedagogo e a intencionalidade educativa estão presentes exclusivamente nas instituições que possuem a infraestrutura da brinquedoteca física ativa. Conclui-se que o espaço físico funciona como fator viabilizador da inserção técnica do pedagogo na saúde local, recomendando-se a formalização desse profissional nas diretrizes municipais para assegurar o pleno desenvolvimento da criança internada.*

Palavras-chave: Brinquedoteca Hospitalar. Pedagogia.. Estudo de Casos Múltiplos.

ABSTRACT – This article analyzes humanization practices and playful care in four maternal-child health institutions in the municipality of Santos–SP: Santa Casa de Misericórdia de Santos, o Hospital Guilherme Álvaro e o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes.. Methodologically, it is characterized as qualitative, descriptive, and exploratory research, structured through bibliographical and documentary research and a multiple-case study. The results indicate documentary compliance with Federal Law No. 11,104/2005, legitimizing play as a care right. However, it was found that the pedagogue's performance and educational intentionality are

ISSN 2317-1316

exclusively present in institutions that have an active physical playroom infrastructure. It is concluded that the physical space acts as an enabling factor for the technical insertion of the pedagogue into local healthcare, recommending the formalization of this professional in municipal guidelines to ensure the full development of hospitalized children.

Keywords: Hospital Playroom. Pedagogy. Multiple-Case Study.

1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é “Brinquedoteca hospitalar na conformidade da Lei nº 11.104/2005 e o papel diferenciado do pedagogo: um estudo sobre hospitais da cidade de Santos”. A motivação para a realização desta pesquisa científica decorre da observação do cotidiano e do interesse pelo tema "Brinquedoteca Hospitalar". Esse interesse surgiu a partir dos conhecimentos adquiridos no curso de Licenciatura em Pedagogia da FaCESA. Na ocasião, foi desenvolvido um projeto de extensão com visitas a diversos hospitais no município de Santos – SP, com o objetivo de demonstrar a atuação do pedagogo e da ludicidade na humanização hospitalar. Durante essa vivência, constatou-se que o município de Santos, conta com cerca de 20 instituições de saúde de grande e médio porte — entre hospitais públicos, filantrópicos e particulares —, das quais apenas três cumprem a Lei nº 11.104/2005 [5], que torna obrigatória a instalação de brinquedotecas em todas as unidades de saúde que oferecem atendimento pediátrico em regime de internação. Diante desse cenário de descumprimento legal, este estudo justifica-se pela urgência em analisar os desafios para a efetivação desses espaços lúdicos e reafirmar a relevância da atuação pedagógica no atendimento pediátrico às crianças hospitalizadas.

A Brinquedoteca Hospitalar é definida por Kishimoto, Viegas e Teixeira [1] como um espaço promotor de humanização. O ambiente foca no direito da criança de brincar e se expressar livremente durante o processo de internação em saúde. E para Gimenes [2] a Brinquedoteca Hospitalar tem a finalidade de tornar a estadia da criança no hospital menos traumatizante mais alegre, possibilitando assim melhores condições para a sua recuperação.

A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou os Direitos da Criança. Toda criança tem o direito de brincar garantido por lei, o brincar tornou-se legalizado e garantido

ISSN 2317-1316

mundialmente em 1959 [3]. No Brasil a relevância da brinquedoteca também está relacionada ao reconhecimento do direito da criança ao brincar. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Nº 8.069/1990 [4]. em seu art. 16, inciso IV, estabelece o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se Há, ainda, preocupação com a presença dos familiares no suporte à humanização especificado pelo Art., 12º da Lei nº 8069/90 (ECA), que dispõe sobre a obrigatoriedade de o hospital proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

No contexto específico da saúde, a Lei nº 11.104/2005 determina a instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. A Lei não determina que tipo de profissional deve atuar na brinquedoteca nem qual seria sua formação e não menciona a forma de organização desse espaço.

A atuação do pedagogo na brinquedoteca hospitalar é caracterizada por Gimenes [2] que transforma o espaço de internação em um ambiente de acolhimento, socialização e ressignificação da dor para a criança hospitalizada. Nesse contexto, o foco do pedagogo deixa de ser apenas a escolarização formal e passa a ser o desenvolvimento integral do paciente por meio do brincar terapêutico. O profissional seleciona brinquedos e jogos adequados à idade e à condição clínica de cada paciente, garantindo estímulos cognitivos e motores seguros e utiliza o brinquedo para ajudar a criança a expressar medos, angústias e sentimentos sobre o isolamento e os procedimentos médicos. Inclui os responsáveis e acompanhantes em atividades lúdicas, fortalecendo os vínculos afetivos e aliviando a tensão dos pais. O autor retrata os Desafios da Prática Pedagógica: higienização rigorosa de todos os materiais e brinquedos precisam ser constantemente esterilizados para evitar infecções hospitalares; a instabilidade do público**:** o pedagogo lida com uma rotatividade alta de crianças, alta hospitalar repentina e interrupções frequentes para exames ou medicação e o preparo emocional**:** o profissional deve estar capacitado para lidar com o sofrimento e, em alguns casos, com o luto, mantendo uma postura empática e ética.

Diante do panorama legal estabelecido pela Lei nº 11.104/2005, que determina a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas em unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação, este estudo delimitou como universo de

ISSN 2317-1316

pesquisa os estabelecimentos que cumprem tais critérios no município de Santos–SP. Goldenberg [6] destaca o papel fundamental do pedagogo, pois explicita a conformidade da legislação na região litorânea paulista e compreender o papel diferenciado do pedagogo hospitalar, a investigação concentrou-se nas instituições que mantêm o espaço lúdico ativo e regularizado.

Na rede pública de saúde, a análise abrangeu a Santa Casa de Misericórdia de Santos, as unidades integradas à rede pública de saúde o estadual Hospital Guilherme Álvaro e o municipal Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes. Já no ecossistema da rede privada e conveniada, integraram o escopo as unidades privadas com leitos de internação infantil que demonstraram adequação aos parâmetros da legislação vigente. A seleção recaiu estritamente sobre as unidades com conformidade legal instituída, viabilizando um diagnóstico preciso de como a atuação pedagógica se consolida e se diferencia nesses ambientes de internação em funcionamento.

Definimos como objetivo geral desta pesquisa analisar o cumprimento da legislação vigente sobre brinquedotecas na rede hospitalar pediátrica de Santos e compreender o diferencial da atuação do pedagogo nesse espaço, onde as práticas lúdicas são aliadas a uma aprendizagem significativa e prazerosa.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, fundamentada em livros e artigos científicos, foram descritos os conceitos e os principais encaminhamentos dados por pesquisadores contemporâneos ao tema. Complementarmente, a pesquisa documental realizou o levantamento de marcos regulatórios — com destaque para a Lei Nº 11.104/2025, além do mapeamento de relatórios institucionais, portais municipais e dados públicos que divulgam as diretrizes assistenciais e os documentos oficiais sobre a brinquedoteca hospitalar.

O estudo de casos múltiplos, contamos com os estudos de Santos e Silva [7] Mapeamento do atendimento educacional hospitalar no Brasil, que norteia compreender e analisar do cenário empírico local a partir de quatro instituições representativas que oferecem atendimento materno-infantil ou pediátrico na cidade de Santos–SP: Santa Casa de Misericórdia de Santos,

ISSN 2317-1316

o Hospital Guilherme Álvaro e o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do cenário empírico da rede hospitalar do município de Santos–SP, realizada por meio do mapeamento de portais municipais, relatórios institucionais e diretrizes assistenciais, permitiu examinar a conformidade legal e as propostas de humanização nas quatro instituições selecionadas: a Santa Casa de Misericórdia de Santos, o Hospital Guilherme Álvaro e o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes.

A pesquisa foi organizada em eixos temáticos para confrontar a realidade documental com os pressupostos teóricos da Brinquedoteca Hospitalar e do pedagogo hospitalar.

1.Alinhamento Normativo e a Infraestrutura das Brinquedotecas: O levantamento documental indicou que as três instituições elegíveis em Santos–SP reconhecem, em suas plataformas e relatórios de divulgação, a existência de espaços voltados ao atendimento lúdico ou à humanização pediátrica. Esse panorama reflete o impacto direto da Lei Federal nº 11.104/2005, que tornou obrigatória a instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

2. Âmbito Público ou filantrópico: A forma como esses espaços são apresentados nos documentos públicos varia significativamente entre o setor público/filantrópico e o setor privado: Santa Casa de Misericórdia de Santos, o Hospital Guilherme Álvaro e o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO) Hospital Arthur Domingues Pinto Maternidade Silvério Fontes. As brinquedotecas e as ações lúdicas são frequentemente destacadas nos relatórios assistenciais e portais de notícias como pilares das políticas de humanização do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesses cenários, o espaço lúdico surge associado ao acolhimento e à redução do trauma gerado pela internação.

3.Âmbito Privado**:** A infraestrutura lúdica dos hospitais é apresentada como um diferencial de acolhimento e suporte ao atendimento materno-infantil. O foco documental nestas

ISSN 2317-1316

instituições privadas tende a enfatizar o conforto e a experiência do paciente e de seus familiares durante o período de permanência hospitalar.

A análise documental sobre a atuação e as intencionalidades do pedagogo**,** revelou uma importante lacuna no que diz respeito à formalização da atuação do pedagogo nesses espaços. Embora os relatórios e portais institucionais mencionem recorrentemente a realização de atividades lúdicas, recreativas e comemorações em datas festivas, há uma escassez de dados explícitos sobre a presença contínua do pedagogo hospitalar na coordenação técnica dessas brinquedotecas.

Nos documentos analisados, a gestão direta e a execução das rotinas lúdicas aparecem a mediação do pedagogo, o brincar no hospital A intencionalidade lúdica e educativa — que diferencia o brinquedo comum do brinquedo como instrumento de desenvolvimento cognitivo e emocional da criança internada, que necessita de um profissional habilitado.

Essa ausência de destaque documental para o pedagogo na rede hospitalar de Santos–SP reflete um desafio nacional: a falta de regulamentação formal do cargo de pedagogo nos quadros da saúde, o que muitas vezes inviabiliza sua atuação pedagógica nas diretrizes assistenciais e avaliadas apontam que a brinquedoteca hospitalar atua como um agente terapêutico indireto, minimizando o estresse e colaborando para uma melhor aceitação dos procedimentos médicos e clínicos pelas vias da ludicidade

4 CONCLUSÃO

A presente investigação evidenciou que a rede hospitalar do município de Santos–SP apresenta conformidade com a legislação federal ao reconhecer o brincar como um direito essencial e uma ferramenta de humanização na saúde. Contudo, o estudo revelou que a garantia desse direito está fortemente atrelada à infraestrutura das instituições, uma vez que a atuação do pedagogo e a intencionalidade educativa estão presentes exclusivamente nos hospitais que possuem a brinquedoteca física ativa. Onde esse espaço inexiste, o brincar perde seu caráter técnico-pedagógico e passa a depender de ações lúdicas fragmentadas. Conclui-se, portanto, que a existência da brinquedoteca hospitalar funciona como o principal elemento viabilizador

ISSN 2317-1316

para a inserção do pedagogo no ambiente da saúde local. Como recomendação, aponta-se a necessidade de fiscalização contínua sobre esse fato.

5 DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Durante a elaboração deste trabalho, utilizou-se a ferramenta Chat open AI para a elaboração do Abstract e também para a formatação das referências.

5 REFERÊNCIAS

Kishimoto TM, VIEGAS D, TEIXEIRA SRO, organizadores. *Tratado da Brinquedoteca Hospitalar: humanização, teoria e prática*. Curitiba: Wak Editora; 2022.

GIMENES BP, TEIXEIRA SRO. *Brinquedoteca – Manual em educação e saúde*. São Paulo: Cortez; 2011.

Organização das Nações Unidas (ONU). *Declaração dos Direitos da Criança*.

Proclamada pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959. Disponível em: Declaração dos Direitos da Criança - SINESP. Acesso em: 4 ago 2026.

Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 4 ago 2026.

Brasil. Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Brasília: 21 mar 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 3 ago 2026.

GOLDENBERG M. *A importância da humanização do hospital*: brinquedotecas terapêuticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora; 2018.

SANTOS MP, SILVA JR. Mapeamento do atendimento educacional hospitalar no Brasil: um encontro entre Educação e Saúde. *Revista Espaço Pedagógico*. 2025;32:e16175.